

Primeiro Termo Aditivo - Contrato FeSaúde nº. 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E O INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA.

A **FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e o **INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA**, entidade sem fins lucrativos situada na Rua José Antônio Marinho, 450, Campinas/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.290.168/0001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Lenir dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º 404.097.248-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO FESAÚDE nº 01/2019**, com fundamento no processo administrativo n.º 720/000001/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

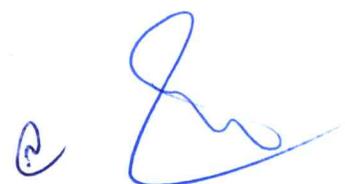
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde nº 01/2019, relativo à prestação de serviços de consultoria para implantação de fundação pública de direito privado na área de saúde, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar do dia 11 de julho de 2020, com seu término revisto para 10 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

O presente termo aditivo não implica qualquer alteração do valor do contrato firmado, que permanece fixado em R\$ 192.614,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais).



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Niterói, 01 de julho de 2020.



ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



LENIR DOS SANTOS
Representante
Instituto de Direito Sanitário – IDISA



TESTEMUNHA

Nome: *Marcia RS Feijó*
CPF: *22118752050*



TESTEMUNHA

Nome: *Vanessa Faria*
CPF: *143.138.907-22*